



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 022/2024 -SAÚDE

1. Justificativa da necessidade da contratação:

O Fundo Municipal de Saúde tem a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço (mão de obra) e material específico para instalação do aparelho (turbilhão), sendo eletricitista para realização dos atendimentos na sala de fisioterapia. Tendo em vista que o aparelho adquirido pelo município é um aparelho de alto valor e deve seguir à risca as orientações do manual para não perder a garantia da fábrica, caso apresente algum problema, o serviço corresponde além da instalação do aparelho em si, a instalação de quadro de comando de proteção elétrica, a necessidade de aterramento em dois pontos, com hastes terra, deverá ter cabos, eletrodutos e conectores específicos, reforço na rede elétrica de entrada do aparelho, a medição de impedância e o laudo técnico, para atender todas as exigências de garantia do aparelho, sendo que devera a empresa contratada fornecer todos os equipamentos, bem como os materiais necessários para toda a conclusão da instalação, para que seja evitado transtornos com problemas que possam vir a ocorrer.

Há a extrema necessidade de contratação de forma urgente para atender a população com segurança e qualidade.

Em vista da necessidade ser imediata e ao valor que envolve o processo de compra ser de baixo valor, solicitamos que seja realizado um processo de Dispensa de Licitação sem a publicação dos Diários Oficiais. Diante do baixo valor demonstrado logo abaixo pedimos a dispensa dos 03 (três) dias de publicação para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa, pois o dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.



Além disso, conforme Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DO APARELHO TURBILHÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI/SC.

Item 01- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TURBILHÃO, SENDO A INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA, ATERRAMENTO EM DOIS PONTOS, COM HASTES TERRA, COM CABOS, ELETRODUTOS E CONECTORES ESPECÍFICOS, REFORÇO NA REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DO APARELHO, MEDIÇÃO DE IMPEDÂNCIA E O LAUDO TÉCNICO, PARA ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DE GARANTIA DO APARELHO.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A contratação na forma citada acima, é a solução mais viável para o município para atender à necessidade imediata que o Fundo Municipal de Saúde tem no momento, tendo em vista que o município não possui em seu quadro de servidores um eletricitista, além de que no momento não tem nenhum processo licitatório desse tipo de prestação de serviço e nem ofertados pelo consórcio. Não tendo no mercado outra solução além dessa para atender à necessidade.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade solicitada suprirá a necessidade para a instalação do aparelho.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

A realização de cotação de preço foi realizada pela servidora Clarice Chiarello via e-mail a fornecedores que o município conhecimento da prestação de serviços, conforme apresenta-se o valor abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

Item	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04
01	3.570,25	2.965,00	3.319,00	Não atende ao objeto solicitado

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 19/07/2024.
Com a realização da prestação de serviço em até 5 dias corridos após a autorização de fornecimento.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto, devido à necessidade.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 14 de junho de 2024.

Marta J. D. Gregolin
Matrícula nº 1424301
Secretária municipal de Saúde.